

## EDITAL Nº 001.2025 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a Resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos.

### 1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Preenchimento de formulário de inscrição e realização de Prova via Google Forms <a href="https://forms.gle/rLfrpQNR6ngZuZuP6">https://forms.gle/rLfrpQNR6ngZuZuP6</a>	De 03 a 21 de fevereiro
Convocação para realização de entrevista	26 de fevereiro
Entrevista pessoal	11 e 12 de março
Divulgação da lista de classificação	17 de março

1.1 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone (WhatsApp) informados no formulário de inscrição.

### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO

Estagiário de ensino superior em Direito	01 Vaga + cadastro reserva
--	----------------------------

2.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de R\$ 1.772.14 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) para estudantes de nível superior.

2.2 O estudante ainda receberá vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

2.3 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

### **3. DO PERÍODO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA VIA GOOGLE FORMS**

3.1 Os interessados deverão, no período das inscrições previsto no cronograma, acessar o Formulário disponibilizado através da plataforma Google Forms, pelo link <https://forms.gle/rLfrpQNR6nqZuZuP6>, preenchendo seus dados, anexando seu currículo atualizado e realizando a prova proposta;

3.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail;

3.3 Será indeferida a inscrição que for efetuada fora do período fixado no presente Edital;

3.4 O setor de RH processará as inscrições dos interessados mediante a finalização e envio do formulário e exigirá após as entrevistas, os seguintes documentos para homologação do resultado:

a) Histórico (ou documento similar) emitido pela Universidade, que comprove o percentual do curso concluído e as disciplinas cursadas.

b) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, frente e verso;

c) cópia de comprovante de matrícula ao longo do processo seletivo;

### **4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

4.1 O candidato deve ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;

4.2 Estar cursando nível superior, de acordo com a vaga de estágio pretendida;

4.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

4.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 06 (seis) horas diárias;

4.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno;

4.6 O candidato deverá, no momento da contratação, ter no mínimo um ano para estagiar, a partir da data de publicação deste edital.



4.7 Será requisito que o candidato à vaga de estágio em direito esteja cursando entre o 3º e o 8º semestre, no momento da contratação;

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 ESTÁGIO EM DIREITO**

5.1.1 O candidato à vaga de ensino superior em Direito prevista no presente Edital deverá auxiliar na elaboração de minutas de petição, ofícios e contratos; controle de prazos processuais e administrativos; arquivamento de documentos; organização de documentos utilizados pelo setor jurídico; atendimento de funcionários da empresa e terceiros em questão de cunho jurídico, respeitando, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos respectivos de cada área em que as vagas foram oferecidas.

6.2. A seleção consistirá em duas etapas, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

6.2.1 A primeira etapa em avaliação, através da prova disponibilizada através do formulário Google Forms, o qual o candidato terá 90 minutos para finalizar, contados da abertura do formulário até o envio deste;

6.2.1.1 A prova inserida no formulário consiste em 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 02 (duas) questões discursivas.

6.2.1.2 As questões objetivas terão peso de 6 (seis) pontos cada e as questões discursivas terão peso de 35 (trinta e cinco) pontos cada, sendo que estará eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos.

6.2.1.2.1 Para apuração da pontuação das questões discursivas, serão avaliados os seguintes critérios:

a) atendimento do tema proposto (7,5 pontos);



- b) conteúdo (7,5 pontos);
- c) domínio das regras ortográficas (10 pontos);
- d) coerência textual (10 pontos).

6.2.1.3 Serão selecionados os 15 (quinze) primeiros candidatos para a vaga pretendida, para a próxima etapa.

6.2.1.4 Havendo empate, será utilizado como critério classificatório a maior pontuação obtida nas questões discursivas. Persistindo o empate, os candidatos empatados serão classificados considerando o prazo em que o candidato poderá estagiar nessa instituição, dando preferência para quem dispor de maior tempo de estágio.

6.2.2 A segunda etapa consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 100 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

6.2.3 A pontuação obtida através da prova via formulário Google Forms será somada com a pontuação obtida na entrevista, sendo o resultado dividido por 02 (dois), o qual resultará na nota final do candidato.

6.2.4 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, sucessivamente, os seguintes:

- a) Maior nota obtida na entrevista pessoal;
- b) Maior tempo para cumprir o contrato de estágio;
- b) Maior idade do candidato.

## **7. DA APROVAÇÃO**

7.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando o total de 100 (cem) pontos em disputa, após o cálculo previsto no item 6.2.3.



## **8. DA LISTA DE APROVADOS**

8.1 No dia 17 de março será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através do telefone cadastrado no momento da inscrição, e-mail e publicação no site da COMUR.

9.2 Não haverá possibilidade de realocação para o final da lista de aprovados.

9.3 O candidato que optar por desistir da vaga deverá assinar Termo de Desistência de Estágio ou enviar manifestação através de mensagem por e-mail ou WhatsApp.

9.4 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

9.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.6 O processo seletivo em pauta tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da publicação dos resultados finais. O processo seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da COMUR.

Novo Hamburgo, 24 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Klaser Neto  
Diretor Administrativo-Financeiro

Fábio Tomasiak  
Diretor-Geral